LEI N. 508 de 15 de Agosto de 1979, dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações (vide quadro anexado ao Livro N. 8).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação (vide tabela anexada ao Livro N. 8).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 15 de Agosto de 1979.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Agosto de 1979.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador